



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - PORTO VELHO

EDITAL Nº 1/DALE-PVH/NCH/UNIR/2023

Processo nº 23118.002145/2023-28

**OBJETO:** Prova de proficiência para fins de nivelamento a ser ofertada pelo curso Letras-Espanhol

O Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras da Universidade Federal de Rondônia torna pública a oferta de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol) para o ano de 2022/2. Informa que estão abertas as inscrições para a realização da prova de Proficiência com a finalidade de nivelamento direcionada exclusivamente aos alunos regularmente matriculados no curso de Letras Espanhol. Neste edital estão as informações básicas e o cronograma para inscrições, realização da prova, datas e horários de homologação, e resultado final.

Segundo consta no PPC de 2017 do curso de Letras Espanhol da UNIR (pg. 69 e 70):

2.9 Exames de proficiência para fins de nivelamento.

2.9.1 Do Curso de Letras-Espanhol: A possibilidade de o aluno transpor os períodos básicos da língua espanhola ficará restrita aos critérios abaixo relacionados:

- Sua aprovação em exame de proficiência oral e escrita, elaborado e aplicado por uma banca de professores de língua espanhola do curso de Letras-Espanhol: - Essa aprovação assegura-lhe o cômputo dos créditos e a carga horária correspondente às disciplinas de língua espanhola imediatamente inferiores. - Os exames de proficiência restringem-se aos Laboratórios de Língua espanhola, não dispensando o aluno de cursar as demais disciplinas do curso. - Os exames serão oferecidos até Língua Espanhola IV, podendo eliminar as disciplinas de Laboratórios de Língua espanhola I, II III e IV.
- A aprovação do aluno possibilitará matrícula na disciplina de Laboratório de Língua Espanhola para a qual for considerado apto, com a consequente dispensa das disciplinas de Laboratório de Língua Espanhola anteriores.
- O aluno deverá solicitar o exame de proficiência oral e escrita até a segunda semana do semestre letivo quando da entrada de calouros.

Obs.: Os portadores de certificado de DELE (*Diploma en Enseñanza del Español como Lengua Extranjera*) e equivalentes deverão igualmente realizar exame de proficiência oral e escrita, observando o acima disposto.

## DA OFERTA

Art. 1. As Provas configuram uma das ações mantidas pelo Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras da Fundação Universidade Federal de Rondônia, para fins de nivelamento.

§1. O objetivo dessa ação é elaborar, aplicar e corrigir provas de proficiência em língua estrangeira para a comunidade acadêmica interna, bem como divulgar seus respectivos resultados;

Art. 2. A língua estrangeira para a qual será ofertado o exame de proficiência será para Letras - Língua Espanhola.

## DO EXAME DE PROFICIÊNCIA RELATIVO AO CURSO DE ESPANHOL

Art. 3. O exame de proficiência em questão constitui-se de prova oral e escrita em língua espanhola, elaborada exclusivamente para os alunos regularmente matriculados no Curso de Letras Espanhol que queiram avançar as disciplinas de Laboratório de Língua Espanhola I, II, III e IV.

Parágrafo único. O exame de proficiência restringe-se às disciplinas de Laboratório de Língua Espanhola I, II, III e IV, não dispensando o aluno de cursar as demais disciplinas do curso.

Art. 4. São dois os objetivos do referido exame:

- I. Avaliar o nível de proficiência em língua espanhola do aluno nas quatro habilidades (expressão oral, compreensão auditiva, compreensão leitora e produção escrita), em uma escala de A1 a B2, segundo o Marco Comum Europeu de Referência para as Línguas.
- II. Proporcionar que o aluno possa enquadrar-se no nível adequado ao seu domínio das competências linguísticas.

Art. 5. A possibilidade de o aluno avançar os períodos básicos da língua espanhola ficará restrita aos critérios abaixo relacionados:

- I. Sua aprovação em exame de proficiência oral e escrita, elaborado e aplicado por uma comissão de professores de língua espanhola do curso de Letras-Espanhol da UNIR;
- II. A aprovação assegura-lhe o cômputo dos créditos e a carga horária correspondente às disciplinas de Língua Espanhola imediatamente inferiores.

## DAS INSCRIÇÕES:

Art. 6. Poderão inscrever-se para a prova os alunos regularmente matriculados no Curso de Letras-Espanhol da Universidade Federal de Rondônia.

Art. 7. Para realizar a inscrição o Candidato deverá acessar o link online no site do DALE - Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras [www.dle.unir.br](http://www.dle.unir.br) e preencher o formulário de inscrição: <https://forms.gle/vfgRuT9yaygdVZmy7>.

Art. 8. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo preenchimento do formulário de inscrição acima disposto.

§1. Apenas o aluno que tenha sua inscrição homologada poderá realizar a prova que será aplicada na modalidade presencial, no local, data e hora estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

§2. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

§3. O candidato é responsável pela veracidade das informações contidas no formulário.

§4. As datas das inscrições constam no calendário da prova de proficiência (Anexo I);

Art. 9. As inscrições homologadas serão publicadas no site do Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras (<https://dle.unir.br/homepage>) e do Curso de Letras Espanhol da UNIR (<https://letrasespanhol.unir.br/homepage>).

§1. Não caberá recurso quanto à homologação das inscrições.

Art. 10. Dúvidas no processo de inscrição ou no processo de realização das provas devem ser enviadas para o e-mail: [espanhol.unir.2020@gmail.com](mailto:espanhol.unir.2020@gmail.com)

#### DAS PROVAS:

Art. 11. A prova de proficiência em Língua Espanhola consiste na avaliação das quatro habilidades linguísticas contemplando questões orais e escritas.

Art. 12. As provas oral e escrita serão aplicadas na modalidade presencial na **sala 127, bloco 2C** (ao lado da sala do Departamento do DALE), em data e hora estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

#### DO HORÁRIO E DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Art. 13. No dia da realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido no dia e hora marcados, portando o documento de identificação, com foto, anexado ao formulário de inscrição.

#### DAS PENALIDADES:

Art. 14. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para a prova, bem como sua aplicação fora do horário e data previamente estabelecidos;

Art. 15. Será impedido de realizar a prova o candidato que não cumprir com o disposto no Art. 13 deste Regulamento e que não teve a inscrição homologada.

Art. 16. Será eliminado no decorrer do processo avaliativo, o candidato que:

- a. For surpreendido estabelecendo qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- b. For descortês com os integrantes da comissão de proficiência;
- c. Cada discente será responsável por portar sua própria caneta esferográfica preta ou azul para a realização da prova escrita.
- d. Para a prova escrita, será permitida a consulta a dicionário bilingue ou monolíngue trazido pelo próprio candidato. Não será admitido empréstimo de dicionário ou troca de qualquer outro material entre candidatos.

#### DAS DATAS DAS PROVAS:

Art. 17. As datas de aplicação dos exames constam no calendário da prova de proficiência em Língua Espanhola disponível no Anexo I;

#### DAS ATRIBUIÇÕES DAS NOTAS:

Art. 18. A nota da prova de nivelamento em Língua Espanhola será atribuída da seguinte maneira:

- a. A prova oral terá valor máximo de 50 pontos e;
- b. A prova escrita terá valor máximo de 50 pontos.

Totalizando no máximo o valor de 100 pontos.

#### RESULTADOS:

Art. 19. O resultado da prova será disponibilizado no site do DALE ( [www.dle.unir.br](http://www.dle.unir.br) ). Não serão divulgados os nomes dos candidatos, apenas seu número de matrícula e respectiva nota.

§1. O número de inscrição para cada candidato será o próprio número de matrícula.

Art. 20. Não serão aceitos pedidos de revisão, recurso ou vista de prova.

#### NECESSIDADES ESPECIAIS:

Art. 21. Os candidatos com necessidades especiais deverão informar no ato da inscrição a sua especificidade para que as devidas providências sejam tomadas.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 22. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão de Nivelamento ora composta para a aplicação da prova em Língua Espanhola.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2023/DALE-PVH/NCH/UNIR  
Juliana Bevilacqua Maioli (Presidente)  
Mirella Nunes Giracca (Membro)  
Reny Gomes Maldonado (Membro)  
Luciana Pitwak Machado Silva Prates (suplente)

1. **DOS ANEXOS**
- 1.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
  - 1.1.1. Anexo I – CALENDÁRIO DA PROVA DE NIVELAMENTO EM LÍNGUA ESPANHOLA



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BEVILACQUA MAIOLI, Docente**, em 13/02/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENY GOMES MALDONADO, Membro da Comissão**, em 13/02/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIRELLA NUNES GIRACCA, Docente**, em 13/02/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1250393** e o código CRC **1CF8A38F**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

### CALENDÁRIO DA PROVA DE NIVELAMENTO EM LÍNGUA ESPANHOLA

REFERENTE AO SEMESTRE 2022.2 – ANO 2023

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13 de fevereiro de 2023
INSCRIÇÕES PARA A PROVA VIA FORMULÁRIO	De 14 a 15 de fevereiro de 2023
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE HOMOLOGADOS NO SITE <a href="http://www.dle.unir.br">www.dle.unir.br</a>	16 de fevereiro de 2023
APLICAÇÃO DA PROVA ORAL DE LÍNGUA ESPANHOLA (LE)	17 de fevereiro de 2023 – a partir de 13h30 Local: sala 127, bloco 2C (ao lado do Departamento DALE)
APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE	17 de fevereiro de 2023 – 14h30 às 16h30

LÍNGUA ESPANHOLA (LE)	Local: sala 127, bloco 2C (ao lado do Departamento DALE)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS ALUNOS APROVADOS PARA AVANÇAR O NÍVEL EM LE	Até de 23 de fevereiro de 2023

**Referência:** Processo nº 23118.002145/2023-28

SEI nº 1250393